



Lei 103/81

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 103/81 DE 01 DE JULHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO DAS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO E ALÍCOTAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular as Tabelas de Classificação e Alíquotas do Código Tributário do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Per força das disposições contidas no artigo anterior, ficarão alteradas as Tabelas de Preços e Índices estabelecidos no Código Tributário vigente, passando a vigorar as novas Tabelas da presente Lei, as quais fazem parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ao primeiro (1º) dia do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e um (1981).

UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =